

PORTARIA CRESS 1ª REGIÃO Nº32/2026, DE 02 DE SETEMBRO DE 2026

Dispõe sobre a concessão de Suprimento de Fundos à empregada Anna Michelle da Silva Gato e dá outras providências.

A PRESIDENTA DO CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL – CRESS/PA 1ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais, regimentais e administrativas, e

CONSIDERANDO a necessidade de custear despesas complementares de logística e de funcionamento do Espaço Criança durante o Encontro Descentralizado Norte, realizado em Belém/PA, no período de 09 a 12 de julho de 2026;

CONSIDERANDO a necessidade de aquisição de pilhas para equipamentos de áudio, itens de alimentação e bebidas destinados ao Espaço Criança, água mineral para palestrantes e refrigerantes para acompanhamento dos lanches do evento;

CONSIDERANDO o disposto no Memorando nº 044/2026 – Secretaria de Gestão/CRESS PA 1ª Região, que solicita a concessão de suprimento de fundos no valor de R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais);

RESOLVE:

Art. 1º Conceder suprimento de fundos à **Anna Michelle da Silva Gato**, ocupante do cargo de **Apoio Administrativo**, no valor de **R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais)**, destinado exclusivamente ao custeio das despesas especificadas no Memorando nº 044/2026 – Secretaria de Gestão/CRESS PA 1ª Região.

Art. 2º O suprimento de fundos deverá ser aplicado exclusivamente no custeio das seguintes despesas:

- I – pilhas tipo AA destinadas ao funcionamento dos equipamentos de áudio;
- II – alimentação e bebidas destinadas ao funcionamento do Espaço Criança;
- III – água mineral destinada aos palestrantes; e
- IV – refrigerantes para acompanhamento dos lanches servidos durante o evento.

Art. 3º Fica estabelecido como período de aplicação do suprimimento de fundos o período de **09 a 12 de julho de 2026**.

Art. 4º As aquisições deverão ser comprovadas mediante documentação fiscal emitida em nome do **Conselho Regional de Serviço Social – CRESS/PA 1ª Região**, observada a finalidade específica do suprimimento concedido.

Art. 5º A responsável deverá apresentar a respectiva prestação de contas no prazo de **até 30 (trinta) dias após a realização do evento**, acompanhada dos documentos comprobatórios das despesas realizadas.

Art. 6º É vedada a utilização dos recursos para finalidade diversa daquela expressamente prevista nesta Portaria e no respectivo processo de concessão.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos no período de aplicação previsto no art. 3º.

Belém/PA, 02 de setembro de 2026.

DANIELA RIBEIRO CASTILHO
Presidenta do CRESS 1ª Região PA